



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, de acordo com a localidade da sua Sede.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inexistência de débitos referentes às contribuições previdenciárias e às de terceiros perante o Ministério da Fazenda.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens em conformidade com as especificações, as quantidades e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Realizar, sob suas expensas, o transporte dos produtos até o local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido e nas condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.3. Providenciar a substituição imediata de qualquer item que não atenda às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Comunicar, formalmente, ao Gestor e/ou ao Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

7.5. Indicar formalmente um preposto, visando estabelecer contato com os representantes da Contratante.

7.6. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, na prestação dos serviços, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.8. Responsabilizar-se por multas ou despesas de qualquer natureza em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

necessária a efetivação de tal instrumento para avaliação contratual.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Dada à natureza da contratação, a qual não abrange aspectos de maior complexidade, a solução como um todo se encontra bem definida neste Termo, em especial nos itens 1.2 e 12.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria da Casa Militar a cargo da conta de Atividade **10.10.10102.04.122.0019.092 – Assessoria e Apoio de Assuntos Militares, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 501 – Outros recursos não vinculados.**

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1 O fornecimento se dará mediante dispensa de licitação em razão do valor, (tipo menor preço), mediante o atendimento a todos os requisitos legais necessários.

19.2 Não será admitida a subcontratação.

19.3 A entrega será efetuada em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nos locais e horários determinados pela Secretaria da Casa Militar.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagens individuais, em conformidade com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

20.2. A entrega será efetuada nos locais e horários determinados pela Secretaria da Casa Militar, no âmbito da região Metropolitana, conforme disposto item 4 deste Termo de Referência.

20.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido de uma única vez.

20.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas, no todo ou em parte, poderá a SCM rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito em imediato.

20.5. Caso seja necessário, os custos decorrentes da substituição de objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa vencedora.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

20.6. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo por parte da Contratante, bem como emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

21. DO MODELO DE GESTÃO – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por um servidor da Secretaria da Casa Militar, o qual será responsável pelas seguintes providências:

- a) Atestar a respectiva nota fiscal, visando permitir o pagamento;
- b) Fiscalizar se a Contratada está cumprindo o disposto no contrato.
- c) Solicitar ao órgão competente a aplicação das sanções previstas em lei, mediante processo administrativo, caso a Contratada descumpra o contrato, no todo ou em parte, ou não adote as providências corretivas necessárias dentro do prazo estabelecido.
- d) Solicitar as informações à contratada, demandadas pela SCM.
- e) Prover a contratada das informações que solicitar.
- f) Adotar todos os procedimentos para gestão e fiscalização contratual previstos no Decreto Estadual nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023, que “dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual”.
- g) Outras atribuições previstas em lei.

Vitória(ES), 26 de novembro de 2025.

Rommel Fiorentini de Rezende – Ten Cel PM.
Área Requisitante.

Adriano Luiz Nunes Cabral – Cap RR PM.
Área Técnica.

HASH: d863cc5803c97a4ed363b0c1f2d68d87a38eb58d659a26256v0297B-PhE-DOCS-DOCUMENTO ORIGINAL-27/11/2025-14:26 alic PÁGINA 9/10-KJ-KJH



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE
COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG
68055500001 - SCM - GOVES
assinado em 27/11/2025 14:16:46 -03:00

ADRIANO LUIZ NUNES CABRAL
VOLUNTARIO MILITAR
68011200001 - SCM - GOVES
assinado em 27/11/2025 14:26:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 14:26:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROMMEL FIORENTINI DE REZENDE (COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG - 68055500001 - SCM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V0297B>

